

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROJETOS E CONVÊNIOS - SEDES

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE MURO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA NO ENTORNO DA UBS RIACHO DOCE

2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÃO:

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 0609/2019/GAB/SEMSA, para providências quanto à realização de Processo Licitatório para Construção de MURO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA NO ENTORNO DA UBS RIACHO DOCE - Localidade: Bairro Riacho Doce, Zona Urbana do Município de Breves-PA, O Projeto Padrão de UBS do Ministério da Saúde não contempla o muro e a urbanização no entorno da UBS, é notório que a obra representa um avanço fundamental na implementação de prestação de serviços de Saúde no Bairro Riacho Doce, sendo portanto sua localização imprescindível naquela localidade. No entanto a ausência de muro e urbanização da área do entorno da Unidade Básica de Saúde Riacho Doce, causaria insegurança a conservação do patrimônio público. Para realização dos serviços solicitados acima foi orçado o valor de R\$ 163.655,81 (Cento e sessenta e três mil, seissentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Serviços Preliminares - R\$ 2.913,00
- Movimentação de Terra - R\$ 3.952,63
- Fundações R\$ 40.644,46
- Estrutura - R\$ 15.218,11
- Alvenaria e Revestimentos - R\$ 25.640,53
- Cobertura - R\$ 9.384,38
- Serviços Complementares R\$ 65.902,70

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.913,00
Placa da obra em lona plotagem gráfica - dim. 3,00m x 2,00m	M2	6,00	R\$ 197,63	R\$ 1.185,78
Barracão de madeira/Almoxarifado - dim. 3,00m x 2,00m	M2	6,00	R\$ 253,21	R\$ 1.519,26
Andaime de madeira	M2	12,00	R\$ 17,33	R\$ 207,96
MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 3.952,63
Escavação manual para fundação até 1.50m de profundidade	M3	19,08	R\$ 43,88	R\$ 837,23
Reaterro compactado	M3	24,40	R\$ 47,86	R\$ 1.167,78
Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	M3	19,07	R\$ 102,13	R\$ 1.947,62
FUNDAÇÕES				R\$ 40.644,46
Lastro de concreto magro com seixo 5cm	M3	1,80	R\$ 556,23	R\$ 1.001,21
Bloco em concreto armado para fundação (Incluindo forma)	M3	9,29	R\$ 2.323,66	R\$ 21.586,80
Viga baldrame em concreto armado (Incluindo forma)	M3	8,25	R\$ 2.188,66	R\$ 18.056,45
ESTRUTURA				R\$ 15.218,11
Pilar em concreto armado 15mpa (Incluindo forma)	M3	6,15	R\$ 2.474,49	R\$ 15.218,11
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				R\$ 25.640,53
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	169,67	R\$ 53,66	R\$ 9.104,49
Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	339,34	R\$ 9,64	R\$ 3.271,24
Reboco com argamassa 1:6	M2	339,34	R\$ 39,09	R\$ 13.264,80
COBERTURA				R\$ 9.384,38
Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	M2	23,10	R\$ 406,25	R\$ 9.384,38
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 65.902,70
PVA externa sem massa com selador	M2	339,34	R\$ 19,13	R\$ 6.491,57
Conjunto iluminação tipo pétala com 02 lâmpadas led poste aço	Cj.	4,00	R\$ 2.783,19	R\$ 11.132,76
Blokret sextavado e= 6cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2	295,10	R\$ 83,74	R\$ 24.711,67
Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	57,53	R\$ 25,44	R\$ 1.463,56
Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UN	1,00	R\$ 300,60	R\$ 300,60
Projektor cônico - 300W	UN	4,00	R\$ 88,78	R\$ 355,12
Projektor retangular E- 40/250W galvanizado	UN	4,00	R\$ 88,78	R\$ 355,12
Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	14,91	R\$ 396,21	R\$ 5.907,49
Painel fixo em vidro temperado de 10mm	M2	28,53	R\$ 532,24	R\$ 15.184,81
VALOR TOTAL				163.655,81

5. LOCAL DOS SERVIÇOS:

Rua S/Nome - Bairro Riacho Doce - Município de Breves - PA.

Latitude: 1°40'9.79"S

Longitude: 50°28'45.12"O

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até **72 (setenta e duas) horas**, a partir da assinatura da ordem de serviço.

Os serviços contratados deverão ser concluídos em até **60 (sessenta) dias** corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

7. CRONOGRAMA:

O CONTRATADO deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado. Este planejamento deverá considerar a estratégia de avanço para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o lead time dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer cronograma FÍSICO FINANCEIRO, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária para ser aprovado pela fiscalização em até 10 dias corridos do recebimento da ordem de Serviço.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU.

9. VISTORIA PRÉVIA:

O licitante examinará as interferências por ventura existentes na área onde serão realizados os serviços, devendo visitar o local da obra, até o último dia útil da data anterior para a sessão do certame. Conferindo os serviços e respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, assim como, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para a execução dos serviços.

A realização da vistoria prévia no local será realizada através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.

Apresentar Declaração de que foram obtidas todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta, sendo entregue pela proponente quando da apresentação da habilitação técnica.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

* Fiscal da execução: Paulo César Brasil Shianti (Engenheiro Civil - Crea/PA: 910312PA)

A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Comissão de Fiscalização e Avaliação de Obras, responsável pela execução do contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor total dos serviços: R\$ 163.655,81 (Cento e sessenta e três mil, seissentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha orçamentária em anexo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOA 2019 - Orgão 30

Unidade Orçamentária: 3001 (Fundo Municipal de Saúde de Breves)

Código: 10 122 0046 2.065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12. EXECUÇÃO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias operacionais, contados da assinatura da ordem de serviço, com execução no local da obra: ver item 5.0, Breves - PA.

12.2 - A liberação de recursos fica condicionada à apresentação pela Contratada dos boletins de medição com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interm. 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro.

12.3 - Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

12.4 - Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, nos Projetos técnicos, na planilha orçamentária e nas Especificações Técnicas, devendo serem substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, após a verificação da qualidade e quantidades e consequentemente aceitação imediata termo circunstanciado;

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Nenhuma alteração técnica de execução ou de materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico.
- É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.
- Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.
- A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.
- No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.
- A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.
- Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. DE BREVES e correrá a expensas da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

APROVADO

Breves, 10 de Setembro de 2019.

BREVES: _____/_____/_____

Paulo César Brasil Shianti
Engenheiro Civil - CREA: 910312PA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos
e Convênios - SEDES/PMB